

MANDADO DE SEGURANÇA

TRANSFERÊNCIA DE UNIVERSIDADE

Recurso mandado de segurança .
Tribunal TRF1

MANDADO DE SEGURANÇA — ART. 5/CF, INCISO LXIX - LIMINAR - ATO ILEGAL - DIRETOR DE UNIVERSIDADE - MATRÍCULA - ALUNO APROVADO EM VESTIBULAR SEM TER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO

EMENTA

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito de uma das Varas Cíveis da Comarca de
....., brasileira, menor, relativamente incapaz, portadora da Cédula de Identidade sob n.
º....., e inscrita no C.P.F. n.º , neste ato assistido por seu genitor ,
brasileiro, separado judicialmente, industrial, portador da Cédula de Identidade sob n.º , e
inscrito no C.P.F. n.º , residentes e domiciliados à Rua , n.º , bairro
..... , cidade , estado , por intermédio da sua procuradora judicial ao final
assinada, com escritório profissional na Rua , n.º , Bairro..... ,
Cidade , Estado , onde recebe aviso e intimações, vem
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, IMPRENTAR MANDADO DE SEGURANÇA Com pedido
na LIMINAR, com fundamento no art. 5º, inciso LXIX, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º e
segs. Da Lei n.º 1.533, de 31 de dezembro de 1.951, contra ato manifestamente ilegal praticado pelo Diretor
geral da Faculdade , com endereço na Rua , n.º , Bairro
..... , Cidade , Estado , pelas razões e fundamentos legais,
que passa a expor: I - DOS FATOS: Nos dias e do mês de do ano de , a Impetrante
prestou vestibular junto a Faculdade do , com intuito de garantir uma vaga no curso de
Medicina, com segunda opção em Nutrição, sendo realizadas as provas na sede da do ,
nesta cidade. A Impetrante obteve a notícia de aprovação no curso de Nutrição, sendo comunicada através
de correspondência enviada em sua residência e depois confirmada via telefone através de uma ligação
realizada por uma funcionária da faculdade no último dia , sexta- feira. No dia de do
corrente ano, a Impetrante dirigiu-se até a sede da Faculdade do , e de posse de toda a
documentação para devida inscrição, teve negada sua solicitação para o preenchimento da vaga no curso
de conquistada em processo de vestibular verão/....., oferecida pela instituição nas datas acima
mencionadas, sob a alegação que a Impetrante não concluiu Ensino Médio. Como se não bastasse a recusa
no preenchimento da vaga, recusou-se o Impetrado em fornecer a Impetrante uma recusa formal,
devidamente assinada, justificando o porquê do impedimento da inscrição para o ingresso no curso superior.
Ocorre que a Impetrante, por motivos alheios a sua vontade, ainda não concluiu oº ano do Ensino Médio
junto ao Centro Federal de Educação Tecnológica do - CEFET-..... , pois conforme
documentação em anexo, o mesmo sofreu uma interrupção em suas atividades escolares devido a um
movimento paralista dos professores e servidores das IFEs, e conforme declaração expedida pelo
Coordenador do Ensino Médio, a conclusão está prevista para dia de de , diferente do que
previa o calendário de , em anexo. Assim sendo, requer seja por este douto juízo solicitado com a
máxima urgência, ao Diretor Geral da Faculdade, uma recusa formal do pedido de preenchimento de vaga,
ora solicitado e negado a Impetrante. II - DOS FUNDAMENTOS a) - Da Autoridade Coatora. O ato do Diretor
Geral da Faculdade do , calçado, evidentemente, no regulamento da própria instituição, fere,
frontalmente, a liberdade constitucional individual da Impetrante em exercer seu direito líquido, certo e
exigível, motivo pelo qual busca ela remédio jurisdicional próprio para satisfação de suas garantias legais.

Neste sentido: PRATICADO O ATO POR AUTORIDADE NO EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIA DELEGADA, CONTRA ELE CABE O MANDADO DE SEGURANÇA OU A MEDIDA JUDICIAL. Destarte, encontra-se a Impetrante ferida e buscando o remédio jurisdicional próprio para satisfação de suas garantias legais. a.1) - Da legitimidade da Autoridade Coatora. É incontestável a legitimidade passiva do Diretor Geral da Faculdade do, sendo portanto, este juízo, o competente para o conhecimento do mandamus A autoridade coato